



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI N° 1.435/2011 DE 08 DE ABRIL DE 2011

**OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO DAS
RUAS DO BAIRRO SOL NASCENTE,
EM CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT.**

FLAVIO DALTRO FILHO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas do Bairro Sol Nascente passam a denominarem-se:

- a) O trecho da Rodovia MT-403 compreendido entre a parte frontal do Lote 14 da Quadra 06 até a parte frontal do Lote 20 da Quadra 03 será denominado de **“AVENIDA CACHOEIRA RICA”**;
- b) O trecho compreendido entre a parte frontal do Lote 14 da Quadra 06 até a parte frontal do Lote 02 da Quadra 06 será denominado de **“RUA BOA VISTA”**;
- c) O trecho compreendido entre a parte frontal do Lote 01 da Quadra 05 até a parte frontal do Lote 18 da Quadra 02 será denominado de **“RUA SÃO GONÇALO”**;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

d) O trecho compreendido entre a parte frontal do Lote 01 da Quadra 04 até a parte frontal do Lote 16 da Quadra 01 será denominado de **“RUA DO MONJOLINHO”**;

e) O trecho compreendido entre a parte frontal do Lote 34 da Quadra 04 até a parte frontal do Lote 37 da Quadra 05 será denominado de **“RUA DA FRATERNIDADE”**;

f) O trecho compreendido entre a parte frontal do Lote 01 da Quadra 03 até a parte frontal do Lote 19 da Quadra 03 será denominado de **“RUA NOSSA SENHORA APARECIDA”**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapada dos Guimarães-MT, 08 de abril de 2011.


Flavio Daltro Filho
Prefeito Municipal